

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

RESOLUÇÃO Nº 028/2022-PPGQ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**Altera *ad referendum* o texto da Resolução nº 25/2022-PPGQ, que aprova a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Regular para Ingresso no 1º Semestre de 2023, em nível de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e

Considerando o impedimento de membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o texto do artigo 1º da Resolução nº 25/2022-PPGQ, que aprova a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Regular para Ingresso no 1º Semestre de 2023, em nível de Doutorado, do PPG-Química/UFJF:

Onde se lê:

***"IV) Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado:***

- a) Química Analítica: Prof. Dr. Renato Camargo Matos,*
- b) Química Orgânica: Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato,*
- c) Química Inorgânica: Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani,*
- d) Físico-Química: Prof. Dr. Rodrigo Stephani,*
- e) Educação em Química: Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis."*

Leia-se:

***"IV) Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado:***

- a) Química Analítica: Prof. Dr. Renato Camargo Matos,*

- b) *Química Orgânica: Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato,*  
c) *Química Inorgânica: Prof. Dr. Bruno Henrique Vilsinski,*  
d) *Físico-Química: Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana,*  
e) *Educação em Química: Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**  
Presidente do Colegiado do PPG-Química  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 31/10/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1016825** e o código CRC **0C43494A**.